

PARECER Nº: 47/2023 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 957/2023

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº
15/2023, referente ao Projeto de Lei CM
21/2023.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 15/2023, referente ao Projeto de Lei CM 21/2023, que altera a Lei Municipal nº 8.687, de 09 de dezembro de 2004, que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados por templos religiosos no Município de Santo André.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 15/2023, referente ao Projeto de Lei CM 21/2023.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2023,
471º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 47/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 15/2023 (Projeto de Lei CM 21/2023).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

ZEZÃO
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

